

Entre: **Agrupamento de Escolas de Anadia**, representado por _____, na qualidade de _____
 NIPC nº _____, Primeiro Outorgante,
 e
Pastelaria Flor do Vouga, Lda, representado por _____, na qualidade de _____
 e representante legal da firma mencionada, NIPC nº _____ Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

A decisão de adjudicação homologado por despacho de 21/01/2013 do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia para contratação, relativa ao procedimento Ajuste Direto nº 2- 2013 para a celebração de Contrato de aquisição de Bens Alimentares período de Jan. a Dez. de 2013 do Agrupamento de Escolas de Anadia.

Considerando que é celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O 2º Outorgante obriga-se a fornecer ao 1º Outorgante os seguintes bens : Bens Alimentares
 para o período de Jan. a Dez. de 2013 para o Agrupamento de Escolas de Anadia
 conforme as disposições definidas no caderno de encargos.

Cláusula 2ª

Preço Contratual

Pelo fornecimento de bens previsto na cláusula anterior, o 1º Outorgante obriga-se a pagar ao 2º Outorgante:

LOTE	Código	Designação	Unid. Med.	Quantidade	Preço Unitário	Valor
A	1.1	PASTELARIA	LOTE CONF P	1	31 060,00 €	31 060,00 €
Total por Lote.....						31 060,00 €
Total Contrato.....						31 060,00 €

Ao preço total do contrato de **31 060,00 € Trinta e um mil e sessenta Euros**

acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

Prazos de Execução

O 2º Outorgante obriga-se a fornecer os bens nos prazos de Jan. a Dez. de 2013

Cláusula 4ª

Condições Contratuais

Conforme disposições do caderno de encargos não se garante a aquisição da totalidade das quantidades estimadas para efeito de procedimento.

Anadia, 21 de janeiro de 2013

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante